



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VI Nº 1.180

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2015

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Administração e Recursos Humanos	2
Secretaria de Finanças	3
Secretaria da Educação.....	4
Secretaria da Saúde	4
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável	5
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	6

Atos do Poder Executivo

ATO Nº 0090 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

KARIN THATIANA DIAS, no cargo de Diretor da Escola de Gestão - DAS-4, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 20 de janeiro de 2015.

Palmas, 20 de janeiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0091 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

WANDERSON RICARDO MENDES, do cargo de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 20 de janeiro de 2015.

Palmas, 20 de janeiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0092 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

WANDERSON RICARDO MENDES, no cargo de Secretário Executivo – DAS-1, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 20 de janeiro de 2015.

Palmas, 20 de janeiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ATO Nº 0093 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO, no cargo de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 20 de janeiro de 2015.

Palmas, 20 de janeiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ATO Nº 0094 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

MARCÍLIO GUILHERME ÁVILA, no cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 19 de janeiro de 2015.

Palmas, 20 de janeiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ATO Nº 0095 - CSS.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

CEDER

os servidores adiante relacionados, integrantes do quadro de pessoal efetivo deste Município, ao Poder Executivo do Estado do Tocantins, com ônus para o órgão requisitante, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Matricula	Nome	Cargo
136441	MORGANA NUNES TAVARES GOMES	Assistente Administrativo
131971	MARIA DE JESUS COSTA DA SILVA	Assistente Administrativo

Palmas, 20 de janeiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0096 - PRO.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

PRORROGAR

a cessão das servidoras adiante relacionadas, integrantes do quadro de pessoal efetivo deste Município, para a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o órgão requisitante, de acordo com Termo de Cooperação Técnica entre as partes citadas, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Matricula	Nome	Cargo
296681	DEBORAH CORINA NOLETO PADILHA	Auxiliar de Serviços Gerais
413000204	FRANCELI COSTA CAVALCANTE	Professor PII-40h

Palmas, 20 de janeiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA/SEMAD/GAB Nº 83, DE 16 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 1397-NM, de 11 de dezembro de 2014 e Ofício nº 77/

RESCINDIR,

o contrato de trabalho da servidora JULIANNE FERREIRA MORENO, Farmacêutico/Bioquímico, matrícula 413013451, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2015.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, aos 16 dias do mês de janeiro de 2015.

WANDERSON RICARDO MENDES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA/SEMAD/GAB Nº 84, DE 16 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 1397-NM, de 11 de dezembro de 2014 e Ofício nº 81/2015/SESAU/GAB/DIGET, de 15 de janeiro de 2015, resolve:

RESCINDIR,

o contrato de trabalho da servidora WANDERLEIA GONÇALVES DE ALMEIDA PRIMO Médico, matrícula 413013747, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 16 de janeiro de 2015.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, aos 16 dias do mês de janeiro de 2015.

WANDERSON RICARDO MENDES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA/SEMAD/Nº 86, DE 16 DE JANEIRO DE 2015.

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 1397-NM, de 11 de dezembro de 2014, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para a Secretaria Municipal de Finanças, o servidor PAULO CÉSAR DE SOUSA PIRES, Assistente Administrativo, matrícula nº 144101, efetivo, a partir de 12/01/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/01/2015.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, 16 de janeiro de 2015.

WANDERSON RICARDO MENDES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 0087, DE 16 DE JANEIRO DE 2015.

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Art. 35, II do Decreto nº 732 de 06 de março de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, bem como o artigo 23, Inciso XVIII da Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014, que alterou a Lei nº 1.954, de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ato nº 1274- NM, de 17 de 2014, na forma que especifica.

Considerando que a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 em seus artigos 66 e 67 determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avenças e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua execução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição".

Considerando que o decreto nº 732, de 06 de março de 2014 em seu artigo 35, inciso II convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem a respectiva fiscalização de contrato sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

Processo	Contrato	Objeto do Contrato	Fiscal do Contrato	Matrícula
2014012180	1/2014	Fornecimento de crédito eletrônico (vale-transporte) para servidores do município de Palmas	Luciano Rezende Figueira	413019344
			Zélia Bezerra do Nascimento Silva	16541
2014017231	1/2014	Locação de imóvel para a Junta Militar	Quell Michele Cordeiro	134581
			Sônia Maria da Silva dos Santos	171461

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

2014010775	7/2014	Operacionalização de Programa de Estágio	Sonia Maria da Silva dos Santos	171461
			Queil Michele Cordeiro	134581
2014012113	11/2014	Operacionalização de Programa de Estágio	Sonia Maria da Silva dos Santos	171461
			Queil Michele Cordeiro	134581
2013014780	11/2013	Prestação de serviços bancários	Romulo Dias de Araújo	413018764
			Mirócles Carvalho Oliveira	413019160
2014050020	4/20/2014	Locação de Galpão para o Almoarifado e Patrimônio	Antônio Carlos Barbosa Júnior	413018773
			Gilcésio Bezerra dos Santos	133901

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Secretário de Planejamento e Gestão sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e comunicar imediatamente através de relatório ao Secretário de Planejamento e Gestão para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Secretário de Planejamento e Gestão para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, aos 16 dias do mês de janeiro de 2014.

WANDERSON RICARDO MENDES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PROCESSO: 2015001110
INTERESSADO: OTAVIO VIEIRA NETO
ASSUNTO: PROGRESSÃO VERTICAL

DESPACHO Nº 25/2015/GAB/SEMAD

Nos termos do art. 16, Inciso VII da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos-PCCV do Quadro-Geral, resolvo INDEFERIR o pedido de Progressão Vertical, conforme DESPACHO Nº 92/2015/GRH/SEMAD, da Gerência de Recursos Humanos.

Após cientificar o (a) servidor (a) do indeferimento, encaminhem-se os autos à Gerência de Recursos Humanos para arquivamento.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, 16 de janeiro de 2015.

WANDERSON RICARDO MENDES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº 07/2015/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inc. I do art. 53 do Decreto nº 285, de 27 de dezembro de 2006, que trata do Regulamento do Código Tributário Municipal, considerando que os contribuintes identificados não foram localizados no domicílio fiscal eleito,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, de ofício, as inscrições do Cadastro de Atividades Econômico-Fiscais dos seguintes contribuintes:

CCP	INSC MUNICIPAL	NOME	CNPJ
160664	234896	CLINICA OFTALMOLOGICA LTDA	12.558.820/0001-82
24909	50962	COMUNICATIVA ESCOLAS DE IDIOMAS LTDA	02.331.808/0001-87
39573	69043	R C DOS SANTOS - TOCANTINENSE	03.171.558/0001-28
114776	168786	DELTA CONSTRUÇOES S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	10.788.628/0024-43
272990	269652	DGMS SERVICOS MEDICOS LTDA - ME	18.344.433/0001-20
96403	143600	APOIO CONSULTORIA LTDA ME	05.972.907/0001-36

Art. 2º A presente suspensão de ofício poderá ser convertida para pedido originário, assim que houver a regularização por parte do contribuinte indicado.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 14 dias do mês de janeiro de 2015.

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHÜLLER
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 08/2015/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 288, de 28 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RAUL DE JESUS LIMA NETO, Analista Técnico Administrativo, matrícula 413019000, para exercer a função de suplente do Secretário Executivo da Junta de Recursos Fiscais - JUREF.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 094/2013/GAB/SEFIN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 16 dias do mês de janeiro de 2015.

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHÜLLER
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 09/2015/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista o disposto no art. 28 da Lei Complementar nº 288, de 28 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor EDUARDO RUCOS, Auditor do Tesouro Municipal, matrícula 413019089, para exercer a função de Julgador Ordinário de Instância Única da Junta de Recursos Fiscais - JUREF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 16 dias do mês de janeiro de 2015.

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHÜLLER
Secretário de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público a SUSPENSÃO "sine die", do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2014, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para Registro de Preços visando à futura contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de vigilância armada e desarmada e segurança patrimonial, a serem realizados nos prédios dos Órgãos Municipais, de interesse do Secretaria de Finanças, processo nº 2014033076, em razão da necessidade de adequações no edital. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 3º piso do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, Palmas -TO, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis, pelos fones (63) 2111-2736 / 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 19 de janeiro de 2015.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2014**

Processo nº 2014049831. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde-FMS. Objeto: O registro de preços visando a futura contratação de empresa para fornecimento de brindes em geral. Empresas Vencedoras: 4S COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ Nº 17.356.183/0001-85, Item 11. Valor global R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), BRITO RIBEIRO LTDA-ME, CNPJ Nº 14.518.669/0001-84, Item 14. Valor global R\$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais), J COELHO NETO ME, CNPJ Nº 12.812.677/0001-03, Item 21. Valor global R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), PRATICAL BUSINESS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 18.368.398/0001-89, Itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22 e 23. Valor global R\$ 245.033,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e trinta e três reais), VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS ME, CNPJ Nº 14.272.952/0001-79, Item 01. Valor global R\$ 5.290,00 (Cinco mil duzentos e noventa reais), Data da realização do certame: 02/12/2014.

Palmas - TO, 19 de janeiro de 2015

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

Secretaria da Educação**UNIDADES EDUCACIONAIS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2015**

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços Contábeis.
Contratante: Ace da Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro.
Contratado: Érico Militino Rêgo De Arruda - Me.
Objeto: Prestação de Serviços Contábeis.
Vigência: 02/01/2015 à 31/12/2015.
Base Legal: Lei nº 1256 de 22 de dezembro de 2003.
Valor: R\$ 7.980,00 (setecentos e noventa e oito reais).
Recursos: Programa Escola Autônoma De Gestão Compartilhada - GESTÃO

ERRATA

A ACE- Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público que no termo de cancelamento do aditivo nº01 do contrato 004/2014 publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.176, pag.11 e 12, de 14 de janeiro de 2015:

Onde se lê:
José Ribamar Morais Farias

Leia-se:
Ronaldo Lima da Silva

Palmas, 19 de janeiro de 2015.

Ronaldo Lima da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde**PORTARIA Nº 055/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, parágrafo 1º, do decreto nº 732, de 06 de março de 2014, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e

CONSIDERANDO as determinações previstas no parágrafo único do art. 42 da LRF;

CONSIDERANDO as necessidades de adequação orçamentária e financeira; e

CONSIDERANDO que até a presente data não houve o atesto do recebimento dos respectivos bens ou serviços.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Anexo I da Portaria nº 784/2014, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.160, de 19 de dezembro de 2014, referente aos fornecedores:

I-Fornecedor: ALL MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Ficha: 20130719

Empenho: onde se lê 11.508, leia-se 15.508

Valor: R\$ 16,00

II-Fornecedor: VETERINÁRIA SUL CATARINENSE LTDA

Ficha: 20130772

Empenho: 3167

Valor: onde se lê R\$ 28.824,00, leia-se R\$ 26.824,00

III-Fornecedor: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Acrescentado: Ficha 20131802

Empenho: 15568

Valor: R\$ 10.675,84

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de janeiro de 2015.

WHISLLAY MACIEL BASTOS

Secretário Interino da Saúde

ATO Nº 1392 – DSG

**ANEXO I – CANCELAMENTO DE RESTOS
A PAGAR NÃO PROCESSADOS/2013**

FORNECEDOR	FICHA	EMPENHO	VALOR
BANCO DO BRASIL S.A	20130598	14393	1.946,30
EXATA COPIADORA LTDA	20132149	16460	32.517,54
LOCAVEL SERVIÇOS LTDA	20130596	16461	33.833,86
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	20132144	10070	474,00
J.CAMARA & IRMAOS S/A	20131802	3504	134,00
M J R DOS SANTOS-ME	20131808	8867	2.087,20
	20130629	11594	6.126,00
AA E METALPARTES PROD. E SERV. LTDA-ME	20130675	11593	5.667,00
	20130708	11595	3.523,00
ALL MEDICA DIST. DE MAT. HOSP. LTDA	20130719	15508	16,00
ARAGUAIA MÉDICA PROD. HOSP. LTDA	20130741	13113	2.816,40
CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA	20130741	6118	242,19
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA	20130735	13207	41.938,00
CONSTRUTORA VISAO LTDA-EPP	20130624	6316	109.377,29
		4383	8.083,08
		4572	0,01
COSTA & VIEIRA LTDA	20130629	6277	3.186,50
		11570	10.929,01
	20130697	9098	800,01
	20130701	9099	7.133,69
	20130753	6276	3.186,50
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS	20130733	11664	2.900,00
FARMACEUTICOS	20130735	13211	3.800,00
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	20130679	13252	143,13
DENTAL ODONTOMED LTDA	20130679	13253	138,00
DISTRIBUIDORA NACIONAL DE PRODUTOS	20130719	15507	204,90
ESPECIFARMA COM. E PROD. HOSP. LTDA	20130733	11658	1.430,00
ETICA.MED. COM. EREP. DE PROD. HOSP. LTDA	20130679	14277	217,98
EXATA COPIADORA LTDA	20130631	6015	35.284,32
	20130681	6006	52.840,00
FARMACIA DOS TRABALHADORES DO TOCANTINS LTDA-ME	20130735	10313	21.447,65
FARMACONI LTDA	20130735	4371	19.500,00
GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	20130735	13215	9.800,00

GYNMED DIST. IMPORT. DE MED. LTDA	20130733	11660	14.045,00
		4376	1.800,00
		10399	11.260,00
HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	20130735		
		13204	48.890,00
	20130733	11663	40,00
		6081	4.015,06
		9067	1.800,00
HOSPITALAR PROD. ODONT. MÉD. E HOSP.	20130735	10400	55,20
		13205	41,74
		6028	81,00
	20130741	6029	1.920,00
		6122	34,16
		13254	101,50
		8780	1.599,00
JADES ALBERTO AVELINO	20130698	9281	120,00
J C DE BARROS (BIO VIDA)	20131819	9366	316,00
L.M. LADEIRA & CIA LTDA	20130679	13251	224,42
MARCOFARMA DISTRIBUIDORA	20130735	9065	2.000,00
		13217	5.862,00
MÁXIMA COMERCIO DE PROD. HOSP.	20130735	10312	95.155,18
		6738	83,04
	20130741	7475	839,52
MEDICAL COM. E REP.-EIRELE		9142	1.800,12
		12994	72,66
	20130708	14571	1.799,00
MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA	20130741	12242	110,24
		8690	3.894,00
	20130735	8713	1.732,21
P.M.H. PROD. MED. HOSPITALRES LTDA		8892	29,94
	20130733	9064	2.200,00
		6751	11.088,00
P&P TURISMO LTDA ME	20131887	6753	4.752,00
	20130762	12956	3.641,22
PROFARM COM. ATAC. DE MAT. PROD. FARM. LTDA	20130675	14301	86,60
	20130708	14286	21,00
	20130733	11659	33.526,00
	20131819	6744	12.394,80
R. F SIMON & CIA LTDA ME	20131887	6743	1.377,20
	20130831	15229	11.634,80
RJ HOSPITALAR LTDA	20130735	8890	39,60
		10622	328,80
	20130741	12993	146,88
TELEFÔNICA BRASIL S/A	20130710	15572	10.567,13
	20130754	15570	18.728,20
	20131802	15568	10.675,84
	20130772	3167	26.824,00
VETERINÁRIA SUL CATARINENSE LTDA	20131819	9094	37.111,00
	20130629	4385	1.247,60
W. V.B. VARGAS-ME	20130629	11571	3.548,70
	20130697	9097	2.862,00
	20130701	9106	1.471,45
TOTAL			803.995,99

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do corrente ano, formalizamos o desligamento a pedido, da bolsista FERNANDA JOSÉ DE TOLEDO COELHO, do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa (Lei Municipal Nº 2010/2013), vinculada ao Edital SISE-SUS, 001/2014.

Palmas, 15 de janeiro de 2015.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário Interino da Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Extrato de Decisão nº 001/2015

PROCESSO Nº: 2014009567
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 132/13
AUTUADO – Nome empresarial: CLEITON DOMINGOS DE ARAÚJO
AUTUADO – Nome Fantasia: CLEITON DOMINGOS DE ARAÚJO

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: “ (...) ”. 1) com fundamento no art. 45, III, da Lei Municipal nº 1.840/11 (Código Sanitário de Palmas/TO), julgar procedentes os fatos alegados no Auto de Infração. 2) ratificar o entendimento constante do Parecer Técnico precedente, de existência de grau de risco sanitário médio relacionado à conduta infratora. 3) em conformidade com o art. 38, I da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar como circunstância atenuante o fato da autuada ser primária. 4) com fundamento no art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar a infração como LEVE. 5) com fulcro no art. 35, II e artigo 36, I c/c art. 37, art. 38, I e art. 41, todos da Lei Municipal nº 1.840/2011, aplicar ao autuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP's – Unidade Fiscal de Palmas, valor unitário de R\$ 2,65 (dois reais e quarenta e nove centavos), conforme Portaria nº 58/2014/GAB/SEFIN, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas (DOMP) nº 1.155, de 12 de dezembro de 2014, fls. 3. Publique-se. Intime-se. Palmas/TO, 05 de janeiro de 2015.

Extrato de Decisão nº 002/2015

PROCESSO Nº: 2014044481
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 36/14
AUTUADO – Nome empresarial: ALICE GELATERIA E CONVENIÊNCIA
AUTUADO – Nome Fantasia: SORVETERIA NAPOLITANA

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: “ (...) ”. 1) com fundamento no art. 45, V e XXXI, da Lei Municipal nº 1.840/11 (Código Sanitário de Palmas/TO), julgar procedentes os fatos alegados no Auto de Infração. 2) ratificar o entendimento constante do Parecer Técnico precedente, de existência de grau de risco sanitário médio relacionado à conduta infratora. 3) em conformidade com o art. 38, I da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar como circunstância atenuante o fato da autuada ser primária. 4) com fundamento no art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar a infração como LEVE. 5) com fulcro no art. 35, II e artigo 36, I c/c art. 37, art. 38, I e art. 41, todos da Lei Municipal nº 1.840/2011, aplicar ao autuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP's – Unidade Fiscal de Palmas, valor unitário de R\$ 2,65 (dois reais e quarenta e nove centavos), conforme Portaria nº 58/2014/GAB/SEFIN, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas (DOMP) nº 1.155, de 12 de dezembro de 2014, fls. 3. Publique-se. Intime-se. Palmas/TO, 05 de janeiro de 2015.

Extrato de Decisão nº 003/2015

PROCESSO Nº: 2014049139
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 424/14
AUTUADO – Nome empresarial: ANDERSON PIMENTEL COELHO
AUTUADO – Nome Fantasia: ANDERSON PIMENTEL COELHO

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: “ (...) ”. 1) com fundamento no art. 45, III, da Lei Municipal nº 1.840/11 (Código Sanitário de Palmas/TO), julgar procedentes os fatos alegados no Auto de Infração. 2) ratificar o entendimento constante do Parecer Técnico precedente, de existência de grau de risco sanitário médio relacionado à conduta infratora. 3) em conformidade com o art. 38, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar como circunstância atenuante o fato da autuada ser primária. 4) com fundamento no art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar a infração como LEVE. 5) com fulcro no art. 35, II e artigo 36, I c/c art. 37, art. 38, I e art. 41, todos da Lei Municipal nº 1.840/2011, aplicar ao autuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP's – Unidade Fiscal de Palmas, valor unitário de R\$ 2,65 (dois reais e quarenta e nove centavos), conforme Portaria nº 58/2014/GAB/SEFIN, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas (DOMP) nº 1.155, de 12 de dezembro de 2014, fls. 3. Publique-se. Intime-se. Palmas/TO, 12 de janeiro de 2015.

Extrato de Decisão nº 004/2015

PROCESSO Nº: 2013046551
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 861
AUTUADO – Nome empresarial: BV FITNESS LTDA - ME
AUTUADO – Nome Fantasia: ATIVA ACADEMIA

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: “ (...) ”. 1) com fundamento no art. 45, III, da Lei Municipal nº 1.840/11 (Código Sanitário de Palmas/TO), julgar procedentes os fatos alegados no Auto de Infração. 2) ratificar o entendimento constante do Parecer Técnico precedente, de existência de grau de risco sanitário médio relacionado à conduta infratora. 3) em conformidade com o art. 38, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar como circunstância atenuante o fato da autuada ser primária. 4) com fundamento no art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar a infração como LEVE. 5) com fulcro no art. 35, II e artigo 36, I c/c art. 37, art. 38, I e art. 41, todos da Lei Municipal nº 1.840/2011, aplicar ao autuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP's – Unidade Fiscal de Palmas, valor unitário de R\$ 2,65 (dois reais e quarenta e nove centavos), conforme Portaria nº 58/2014/GAB/SEFIN, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas (DOMP) nº 1.155, de 12 de dezembro de 2014, fls. 3. Publique-se. Intime-se. Palmas/TO, 12 de janeiro de 2015.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA Nº 005/2015

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o Ato nº 0166 – NM, de 17 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de 18 dias de férias ao servidor Rodrigo Gonçalves Luz, matrícula funcional 25.937-1, cargo de Arquiteto, lotado nessa Secretaria, a partir de 27/01/2015 a 13/02/2015, relativa ao período aquisitivo de 2013/2014, suspensa pela Portaria Nº247/2014GAB/SEMDUS de 29/08/2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.088 de 09 de setembro de 2014, anteriormente marcada para 01/09/2014 a 30/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, aos 16 dias do mês de janeiro de 2015.

Germana Pires Coriolano
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA Nº 007/2015

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o Ato nº 0166 – NM, de 17 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º- INTERROMPER 15 dias de férias, da servidora Maysa Siqueira de Oliveira, matrícula funcional nº 413014478, a partir do dia 20/01/2015, relativa ao período aquisitivo de 2013/2014, período de gozo 05/01/2015 a 03/02/2015. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os 15 dias restantes do referido benefício em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, aos 16 dias de janeiro de 2015.

Germana Pires Coriolano
Secretária municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA Nº 008/2015

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art.

41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o Ato nº 0166 – NM, de 17 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º- INTERROMPER 15 dias de férias, da servidora Lilian Alves Martins Amorim, matrícula funcional nº 15.361-1, a partir do dia 17/01/2015, relativa ao período aquisitivo de 2012/2013, período de gozo 05/01/2015 a 03/02/2015. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os 15 dias restantes do referido benefício em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, aos 16 dias de janeiro de 2015.

Germana Pires Coriolano
Secretária municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

Secretaria de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº. 001/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir do dia 16 de janeiro de 2015, 15 (quinze) dias da fruição das férias da servidora Ana Neri Macedo Lopes, matrícula 306491, Analista de Ciências Sociais, relativas ao período aquisitivo de 14/09/2013 a 13/09/2014, marcadas para o período de 02 a 31 de janeiro de 2015. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os 15 dias restante do referido benefício em data a ser definida, e não prejudicial ao serviço e a servidora.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, 19 dias do mês de Janeiro de 2015.

Tiago de Paula Andrino
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - Interino

INFORMATIVO DOMP

O Diário Oficial do Município de Palmas informa que realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

- I - enviar a matéria para a conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;
- II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO;
- III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:
 - a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
 - b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
 - c) formatar o texto utilizando fonte Arial, tamanho 8, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 58/2014/GAB/SEFIN, de 10 de dezembro de 2014.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS